



(MOD. 9)

Of. N°.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 359

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1) - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 260.500,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

241.8.85.4 - Despesas Diversas	100.000,00
251.8.63.3 - Material de Consumo	10.000,00
311.8.81.4 - Despesas Diversas	50.000,00
321.8.82.1 - Pessoal Variável	83.400,00
611.8.49.3 - Material de Consumo	15.000,00
611.8.49.4 - Despesas Diversas	2.100,00

Art. 2) - O presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

121.8.09.0 - Pessoal Fixo - (parcial)	136.000,00
251.8.63.0 - Pessoal Fixo - (parcial)	54.000,00
431.8.33.1 - Pessoal Variável (total)	40.000,00
521.8.76.4 - Despesas Diversas (parciais)	30.500,00

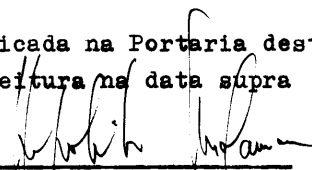
Art. 3) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de Agosto de 1957.


Arziro Pozzi

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra


Hipólito Malaman
Secretário da P.M.